

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

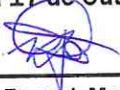
M. Nova/CE, em 17 de Outubro de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 300/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.


APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 17 de Outubro de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e da Coordenadoria Municipal da DEFESA CIVIL, a regularização no abastecimento de água através de carros pipas em todas as Comunidades Rurais deste Município, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Exmo. Sr. José Vanderley Nogueira – Prefeito Municipal e a Coordenadoria da Defesa Civil de Morada Nova-Ceará, a fim de que possam viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 17.10.2024.


Elesbão Pereira Menezes Filho
- Vereador/Requerente -

